

Solange Maria de Santana e Silva - Coordenadora do Núcleo de Patrimônio Material e Imaterial da Secult Goiás.

Art. 2º A presente Comissão será presidida pelo Superintendente do Iphan em Goiás e no seu impedimento, o seu substituto legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL

SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

PORTARIA IPHAN-SE Nº 24, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 581, de 20 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no Edital de Concurso nº 01/2021 - 34ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade 2021, publicado no DOU de 21 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Estadual de Avaliação da 34ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade - 2021 para pré-seleção das ações inscritas nesta Superintendência do Iphan, composta pelos seguintes Membros:

DIEGO AMARANTE SANTOS PASSOS - Superintendente do Iphan em Sergipe;

ÉZIO CHRISTIAN DÉDA DE ARAÚJO - Diretor Superintendente do Instituto Banese

FERNANDO JOSÉ FERREIRA AGUIAR - Professor adjunto do Departamento de Museologia da Universidade Federal de Sergipe e Conselheiro Titular do Conselho Estadual de Cultura

MARCOS PAULO CARVALHO LIMA - Gerente de Patrimônio Material e Imaterial da COFPAC/FUNCAP

RAILDA NASCIMENTO SILVA - Assessora de Turismo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Aracaju.

Art. 2º A presente Comissão será presidida pelo Superintendente do Iphan em Sergipe e no seu impedimento, o seu substituto legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO AMARANTE SANTOS PASSOS

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2.355, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria CGU nº 423, de 20 de fevereiro de 2015, resolve:

Subdelegar ao Senhor CLAUDIO CANUTO DOS SANTOS, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe, competência para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00224.100102/2021-32, Acordo de Cooperação Técnica entre a Controladoria-Geral da União e a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 2.359, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria CGU nº 423, de 20 de fevereiro de 2015, resolve:

Subdelegar ao Senhor CIRO JÔNATAS DE SOUZA OLIVEIRA, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Acre, competência para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00201.100070/2021-33, Acordo de Cooperação Técnica entre a Controladoria-Geral da União e a Universidade Federal do Acre.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2.171, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.371, de 09 de junho de 2021, publicada no D.O.U. nº 107, Seção 2, p.49, de 10 de junho de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.801, de 06 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 150, Seção 2, p. 50, de 10 de agosto de 2021, referentes aos Processos nº das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, designadas pela Portaria nº 1.399, de 10 de junho de 2021, publicada no D.O.U. nº 108, Seção 2, p.42, de 11 de junho de 2021, referentes aos Processos nº 00190.105043/2021-23, nº 00190.105044/2021-78, nº 00190.105045/2021-12, nº 00190.105046/2021-67, nº 00190.105047/2021-10, nº 00190.105048/2021-56, nº 00190.105050/2021-25, nº 0190.105051/2021-70, nº 00190.105052/2021-14, nº 00190.105053/2021-69, nº 00190.105054/2021-11, nº 0190.105055/2021-58, nº 00190.105056/2021-01, nº 00190.105057/2021-47, nº 00190.105058/2021-91, nº 00190.105059/2021-36, nº 00190.105060/2021-61, nº 00190.105061/2021-13, nº 0190.105062/2021-50, nº 00190.105063/2021-02, nº 00190.105064/2021-49, nº 00190.105065/2021-93, nº 00190.105066/2021-38 e nº 00190.105067/2021-82.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.172, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.335, de 08 de junho de 2021, publicada no D.O.U. nº 106, Seção 2, p. 48, de 09 de junho de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.794, de 06 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 149, Seção 2, p. 53, de 09 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 00190.104896/2021-48.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.181, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.882, de 06 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 149, Seção 2, p.54, de 09 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 00190.106791/2021-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.182, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.881, de 06 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 149, Seção 2, p.53, de 09 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 00190.106788/2021-18.

Art. 2º - Ampliar o objeto de análise da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para que passem a ser investigados os fatos conexos conhecidos no curso da instrução, diante das informações apontadas na Ata de Deliberação 2078475, de 25/08/2021, com aprovação pelo Despacho CRG 2103281, de 28/09/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.323, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.399, de 10 de junho de 2021, publicada no D.O.U. nº 108, Seção 2, p.42, de 11 de junho de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.801, de 06 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 150, Seção 2, p. 50, de 10 de agosto de 2021, referentes aos Processos nº das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, designadas pela Portaria nº 1.399, de 10 de junho de 2021, publicada no D.O.U. nº 108, Seção 2, p.42, de 11 de junho de 2021, referentes aos Processos nº 00190.105044/2021-78, nº 00190.105045/2021-12, nº 00190.105046/2021-67, nº 00190.105048/2021-56, nº 00190.105050/2021-25, nº 0190.105051/2021-70, nº 00190.105052/2021-14, nº 00190.105053/2021-69, nº 00190.105054/2021-11, nº 00190.105058/2021-91, nº 00190.105059/2021-36, nº 00190.105060/2021-61, nº 00190.105061/2021-13, nº 0190.105062/2021-50, nº 00190.105063/2021-02, nº 00190.105064/2021-49, nº 00190.105065/2021-93, nº 00190.105066/2021-38 e nº 00190.105067/2021-82.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.338, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com fundamento no Despacho SEI nº 2123583, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Tornar SEM EFEITO a Portaria CRG nº 2.617, de 5 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 212, Seção 2, p. 43, de 6 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

OUIDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2.277, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O Ouvidor-Geral da União, no uso das atribuições definidas pelo § 1º art. 24-A do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, inciso III art. 9º, da Instrução Normativa CGU nº 3, de 5 de abril de 2019, e inciso III art. 9º da Resolução nº 1 da Rede Nacional de Ouvidorias, de 2 de agosto de 2019, de 5 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Abaixo relacionados para comporem a Comissão de Julgamento do III Concurso Nacional de Fotografia Cidadania em Foco, previsto no edital nº 37/2021, de 7 de maio de 2021, publicado na edição do DOU n.º 86, de 10 de maio de 2021, seção 03, página 104:

Órgão: Controladoria-Geral da União

Titular: Marcos Gerhardt Lindenmayer;

Suplente : Paulo André Caminha Guimarães;

Titular: Marcio Almeida do Amaral

Suplente: Isabella Braun Sander

Titular: Gisele de Melo Maeda Mendanha

Suplente: Luiz Eduardo Mandetta Pinheiro

Órgão: Ouvidoria-Geral do DF:

Titular: Cecília Souza Fonseca

Suplente: Lúcia Brasileiro de F Coimbra

Empresa Brasil de Comunicação (EBC)

Titular: Christiane Samarco

Suplente: Talita Cavalcante

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR GOMES DIAS

